

SUBSÍDIOS DE TRANSPORTES ESCOLARES – 2017/2018

MUNICÍPIO DE SINTRA

INCIDÊNCIA:

❖ É assegurado o transporte escolar a todos os alunos do ensino secundário, no percurso entre o local da sua residência e o local do respetivo estabelecimento de ensino, quando residam a mais de 3 ou 4 quilómetros dos estabelecimentos de ensino.

❖ A comparticipação do Município será de:

- Alunos apoiados pela Ação Social Escolar (Esc. A ou B) = 100 %
- Alunos sem apoio da Ação Social Escolar (Esc. A ou B) = 50 %

DOCUMENTOS A ENTREGAR:

⇒ Formulário de candidatura ao subsídio de transporte escolar, disponível nos Serviços Administrativos da Escola, em Oeiras, completamente preenchido e assinado.

A prova da residência do aluno é confirmada pela respetiva Junta de Freguesia, no próprio formulário de candidatura;

⇒ Fotocópia da Declaração emitida pela Segurança Social indicando o enquadramento do escalão de abono de família do aluno, a vigorar no ano letivo 2017/2018;

⇒ Fotocópia do cartão de identificação e do NIF do aluno e do respetivo Encarregado de Educação.

⇒ Documento comprovativo do IBAN + BIC SWIFT da conta bancária do aluno ou do Encarregado de Educação (no caso do aluno não ter conta bancária).

PRAZO:

Todas as candidaturas devem ser apresentadas, nos Serviços Administrativos da Escola, em Oeiras, até ao dia 31 de Julho de 2017.